



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

VOTO DO VEREADOR-RELATOR

Proc. Administrativo Projeto de Lei n. 054/2025

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária

Número da Matéria: 054/2025 de 21/07/2025

Vereador-relator: Enio Ceni

Data do Protocolo: 21/07/2025

Autor: Poder Legislativo Municipal

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a AVOSUL - Associação de Vôlei do Sul.

Conclusão do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

1. RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, objetiva declarar de utilidade pública municipal a Associação de Vôlei do Sul - AVOSUL, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

A associação atua de forma direta na promoção de atividades esportivas e recreativas, com foco no desenvolvimento humano, na inclusão social e no fortalecimento comunitário. A Comissão entende que o incentivo ao esporte e à organização civil é ferramenta essencial para a melhoria da qualidade de vida e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao bem-estar da população.

A AVOSUL está devidamente constituída, exerce suas atividades de maneira regular e transparente, e já demonstra resultados concretos junto à comunidade. O reconhecimento como utilidade pública não apenas valoriza esse trabalho, como também permite que a entidade amplie seu alcance e fortaleça suas parcerias.

2. POSICIONAMENTO PESSOAL

Do ponto de vista pessoal, entendo que a proposta do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, versa declarar de utilidade pública municipal a Associação de Vôlei do Sul - AVOSUL, nos termos da Lei Municipal nº 1.089/1991.

A AVOSUL tem se destacado como uma entidade séria, comprometida com o esporte e com o desenvolvimento social de nossa comunidade.

A atuação da associação vai além da prática esportiva: ela promove inclusão, disciplina, saúde e oportunidades para crianças e jovens, contribuindo diretamente para o bem-estar e a formação cidadã.

Reconhecer a AVOSUL como entidade de utilidade pública é, antes de tudo, reconhecer o valor do trabalho voluntário e o papel transformador do esporte em nossa sociedade. Trata-se de um ato de justiça e incentivo.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

3. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO

Encaminho este voto aos demais membros da Comissão, e solicito que se manifestem eletronicamente no momento da reunião oficial da Comissão. As opções disponíveis para manifestação, conforme Regimento Interno e o sistema de tramitação e assinaturas digitais oficial da Câmara, são as seguintes:

- 1 - Favorável à tramitação: deverá assinar eletronicamente este voto.
- 2 - Favorável à tramitação com restrições: deverá assinar eletronicamente este voto e informar as restrições.
- 3 - Contrário à tramitação: deverá recusar a assinatura deste voto e, se julgar necessário, protocolar seu voto separado via sistema, no prazo definido pela maioria dos membros da comissão durante a reunião oficial.

Caso este voto obtenha o acompanhamento da maioria dos membros, será automaticamente considerado como o Parecer da Comissão, referente ao Projeto de Lei, sem a necessidade de elaboração de outro documento, conforme disposto no Regimento Interno.

Se, entretanto, este voto não obtiver o acompanhamento da maioria, o presidente da comissão designará um novo relator, que apresentará um novo voto no prazo regimental. Nesse caso, este voto será registrado como voto vencido e permanecerá acessível no processo eletrônico para fins de consulta.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025** preenche todos os requisitos legais exigidos, sendo clara, objetiva e juridicamente adequada, demonstra, na prática, sua importância para o esporte, para o fortalecimento social de Chopinzinho e com impacto positivo de suas atividades no bem-estar e no desenvolvimento local. e por se tratar de medida justa, legal e de evidente interesse público.

Por fim, por considerar que a proposta está em sintonia com os objetivos desta Comissão e representa um avanço para o desenvolvimento social de Chopinzinho, conforme proposição do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 054/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025**, meu voto é **FAVORÁVEL** à sua **TRAMITAÇÃO**.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 24 de julho de 2025.

Enio Ceni
Vereador-relator
(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7776-75CF-A6BE-3280

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 24/07/2025 18:59:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 24/07/2025 19:05:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 24/07/2025 19:05:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7776-75CF-A6BE-3280>